



**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 1º PEDIDO
(APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DO AMPARO
SOCIAL AO IDOSO E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA)**

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 4º, Inciso I, Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.520/08.

Sr.(a) Diretor(a) do DRI-SMF, venho mui respeitosamente requerer a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), para o próximo exercício fiscal, referente ao imóvel abaixo identificado, declarando atender todos os requisitos e assumir inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias dos documentos comprobatórios anexados.

CAMPO I - DADOS DO REQUERENTE:

NOME DO APOSENTADO / PENSIONISTA:

CPF: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____ REGIME DE CASAMENTO (*VERSO): _____

NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) (MESMO QUE FALECIDO): _____ CPF DO CÔNJUGE: _____

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA): _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO (APTO, SALA): _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE / UF: _____

Nº DO BENEFÍCIO (INSS) OU Nº DA PORTARIA CONC. APOSENTADORIA (CAMPREV): _____ CÓDIGO CARTOGRÁFICO: _____

REPRESENTANTE DO CONTRIBUINTE (*VERSO): _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ E-MAIL: _____

CAMPO II - PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DO BENEFÍCIO

1. Ser proprietário(a), usufrutuário(a), compromissário(a), ou contratante do imóvel objeto da isenção, constar em seu patrimônio e nele residir (art. 24 - Decreto nº 15.358/2005 e art. 221 do Código Civil);
2. Não ser proprietário(a), usufrutuário(a), compromissário(a) ou contratante de QUALQUER outro imóvel, MESMO que em outro Município, quando da protocolização deste pedido;
3. O imóvel, objeto da isenção, deve ser de uso estritamente residencial e lançado como tal junto ao Cadastro Imobiliário, na ocasião da protocolização deste pedido;
4. Perceber renda mensal proveniente exclusivamente de prestação previdenciária, composta por proventos de aposentadoria, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, porventura existentes, além do benefício do Amparo Social do Idoso ou da Renda Mensal Vitalícia não superior a 08 (oito) salários mínimos vigentes à época da protocolização do pedido, respeitado, ainda, o limite anual correspondente a 13 (treze) vezes o referido valor, incluído o 13º salário;
5. No caso de pensionista, gozar o dependente do seguro exclusivamente da condição de cônjuge, companheiro(a), ou filho(a), de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido (art. 4º, § 1º, III, da Lei nº 12.176/04);
6. **O prazo para requerer a isenção encerra-se no dia 30 de setembro do ano anterior ao que se pretende solicitar o benefício.**

Ciente de que este pedido não será analisado, se, porventura, não anexar apropriadamente todos os documentos obrigatórios, constantes do verso deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - IN-DRI Nº 001/2003 E 001/2006

- a) Cópia do Demonstrativo de Lançamento (dados do imóvel) constante do último carnê de IPTU;
- b) Cópia da Carta de Concessão expedida pelo INSS (para beneficiários do INSS), ou da publicação, em Diário Oficial da portaria de concessão da aposentadoria, no caso de servidor público;
- c) Cópia do comprovante de recebimento do benefício constando o nome do requerente (para beneficiários do INSS) ou do último "holerite" na condição de servidor "inativo", no caso de servidores públicos, ambos referentes ao mês imediatamente anterior ao da protocolização do requerimento;
- d) Cópia, frente e verso, do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) referente ao mês imediatamente anterior ao da protocolização do requerimento;
- e) Cópia do RG e CPF do(a) beneficiário(a);
- f) Recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda, acompanhada de todos os anexos;
- g) No caso de cônjuge sobrevivente, cópia da certidão de óbito;
- h) No caso de o(a) pensionista ser filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido(a), cópia da Certidão de Nascimento (art. 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.176/2004);
- i) Certidão de Casamento, se casado(a) ou de Nascimento, se solteiro(a);
- j) Certidão de Casamento com averbação do divórcio ou separação judicial, sendo o caso.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Caso o nome do requerente não conste do Cadastro Imobiliário, como proprietário(a), compromissário(a), usufrutuário(a) ou contratante deverá ser providenciada, **obrigatoriamente**, no Porta Aberta, a atualização para inclusão de seus dados, antes da protocolização do requerimento;
- 2) Caso o nome do requerente conste do Cadastro Imobiliário, como proprietário(a), compromissário(a), usufrutuário(a) ou contratante, de outro imóvel que não o objeto do pedido, deverá ser providenciada, **obrigatoriamente**, no Porta Aberta, a atualização do Cadastro Imobiliário para exclusão do seu nome, antes da Protocolização do pedido. A não comprovação da transmissão desse(s) imóvel(is) **acarretará** na não aceitação do **seu pedido**;
- 3) Em se tratando de Procuração Particular, esta deverá estar acompanhada da cópia do RG/CPF do outorgante;
- 4) Uma vez reconhecida a isenção, e mantidas as condições que a motivaram e desde que não haja recadastramento pela Prefeitura, fica dispensado o pedido de renovação anual;
- 5) **Acompanhar** o andamento do processo pelo **serviço de informações 156** ou por meio do *site*: www.campinas.sp.gov.br, *link* serviços - protocolo. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO

Conferido Porta Aberta
O requerimento somente poderá ser protocolizado após a prévia conferência dos documentos juntados, feita no Porta Aberta do Paço Municipal, sob pena de não conhecimento e posterior arquivamento do pedido. A análise prévia do atendente não caracteriza a tácita aceitação do pedido.
Data/Assinatura/Carimbo(Identificação)